



PREFEITO
NOGUEIRA
Vice **Daniel Gobbi**

PLANO DE GOVERNO
GESTÃO 2021-2024

MENSAGEM DO CANDIDATO

Com o mesmo entusiasmo com que trabalho há quatro anos para resgatar o orgulho do povo ribeirão-pretano, apresento uma nova proposta de governo para a consolidação de uma cidade global, conectada, segura, empreendedora e sustentável.

Com muito trabalho e muito esforço, colocamos a casa em ordem, recuperando a capacidade de investimento do município. Após dois anos de ajustes, a cidade deu seus primeiros passos rumo à reconstrução.

Nesses anos de gestão, foram garantidas mais vagas em creches, a construção de escolas e da unidade de saúde UPA Norte. Mais de 14 mil unidades habitacionais foram entregues e as condições do trânsito foram impactadas de maneira positiva com as obras do Ribeirão Mobilidade e os mais de 500 quilômetros de ruas asfaltadas.

Com investimentos em segurança, Ribeirão Preto apresenta um ambiente mais acolhedor, menos hostil e mais seguro para morar. Além da implantação de câmeras em todas as unidades escolares, a cidade contará com 95 câmeras para ampliar os pontos monitorados pelo programa “Guardiões da Cidade”.

Para não deixar ninguém para trás, a proposta é continuar com o programa da Regularização Fundiária, que reúne medidas urbanísticas, ambientais e sociais e que já beneficiou mais de oito mil pessoas com entrega de títulos de propriedade de em 1,9 mil unidades habitacionais de núcleos urbanos.

O ribeirão-pretano também pode resgatar a prática esportiva com a recuperação da Cava do Bosque e os inúmeros programas ofertados, além de torcer pelo novo time de vôlei, o Vôlei Ribeirão.

A Nove de Julho Aberta é mais um dos inúmeros passos que daremos para que a cidade se torne cada vez mais acessível e para todos.

Daqui para frente, Ribeirão Preto precisa manter um olhar de esperança em relação ao futuro. É preciso continuar a reconstrução da cidade e, principalmente, retomar o crescimento econômico, criar oportunidades, atrair novas empresas para geração de emprego e renda.

Duarte Nogueira

Ribeirão Preto, 16 setembro de 2020

ÍNDICE

ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
CULTURA E TURISMO	5
DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	7
EDUCAÇÃO	10
ESPORTE	13
GESTÃO PÚBLICA E FOCO NO CIDADÃO	16
HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	18
MEIO AMBIENTE	20
SANEAMENTO BÁSICO	23
SAÚDE	24
SEGURANÇA URBANA	26

ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Constituição Federal de 1988 assim define em seu artigo 23:

“Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;”

Isso significa que, de acordo com a Constituição, é de competência compartilhada da União, Estados e Municípios o combate às causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos, assim como a proteção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

Além da Constituição Federal, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, dispõe sobre a organização da Assistência Social, que informa sobre o funcionamento do sistema da assistência social, cujas principais características a descentralização e a participação. Tal Lei informa sobre o Sistema Único de Assistência Social (Suas), sistema este que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social no país.

DIAGNÓSTICO

O grande desafio dos municípios na área da assistência social é estender, por meio de uma rede de proteção social permanente, amparo à inúmeras famílias e indivíduos que sofrem com a desigualdade social e não conseguem atingir um patamar mínimo de conforto social, com vínculos afetivos, cidadania, inclusão social e econômica necessários para a manutenção da dignidade humana.

Há certa limitação quanto aos repasses e programas federais e estaduais, sendo que o município complementa os investimentos necessários para fazer frente ao bom funcionamento da rede de proteção, dos atendimentos e acolhimentos.

DIRETRIZES

- Aperfeiçoar a Rede Proteção Social Básica, por meio da reforma do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos (Núcleo da Terceira Idade Campos Elíseos);
- Intensificar os programas que valorizam as experiências e potencialidades de aposentados e idosos;

- Desenvolver programas voltados aos idosos com necessidade de reabilitação para o convívio social;
- Desenvolver trabalho junto à população de comunidades, na implantação de mudanças que permitam a melhoria de sua condição de vida;
- Ampliar a infraestrutura de atendimento da Proteção Especial;
- Estabelecer, em parceria com o Estado de São Paulo, ações, programas e projetos voltados à assistência integral às mulheres, conforme estabelecido no Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Doméstica;
- Apoiar e ampliar ações da diversidade e juventude, a partir da reformulação de atribuições da Pasta, com a inclusão de ações voltadas à cidadania;
- Atualizar o diagnóstico de vulnerabilidade social do Município;
- Alcançar cobertura de 100% das pessoas que necessitam de atualização periódica ou inserção no Cadastro Único;
- Mitigar, dentro da realidade orçamentária do Município, a adequação das equipes de trabalho da Assistência Social conforme NOB/SUAS e NOBRH/SUAS.

CULTURA E TURISMO

A Constituição Federal de 1988 assim define em seus artigos 23 e 30:

“Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)

Art. 30. Compete aos Municípios:

IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.”

Observando a Constituição, é possível avaliar que a exigência neste caso está fundamentada na proteção aos documentos, às obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, aos monumentos, às paisagens naturais notáveis e aos sítios arqueológicos, bem como na proteção do patrimônio histórico-cultural local.

Mesmo que legalmente a cultura não abarque outras manifestações culturais, cabe a um prefeito compreender se o município se manifesta culturalmente para além dos patrimônios existentes.

DIAGNÓSTICO

A cultura é o conjunto de práticas e valores que permeiam o modo de ser e viver de uma sociedade. É o hábito alimentar, a vestimenta, o sistema de crenças, práticas religiosas, valores morais. É, em suma, a forma como compreendemos o mundo e interagimos com ele e com a coletividade.

Assim, cabe ao governo municipal incentivar e auxiliar a produção artística local e as manifestações culturais identitárias de forma ampla e democrática, garantindo fomento, intercâmbio e difusão cultural, estímulo à economia criativa, geração de emprego e renda, formação artística e preservação do patrimônio material e imaterial.

Na perspectiva do Patrimônio Histórico foram iniciadas diversas ações de preservação do patrimônio histórico material e imaterial da cidade de Ribeirão Preto, com o objetivo de preservar a memória cultural, a oralidade, as tradições populares e também o patrimônio edificado, prédios e monumentos.

A cultura é transversal à educação e ao esporte. A formação integral do indivíduo se dá através dos conteúdos que possibilitam uma ampla leitura de mundo. Conforme o Plano Nacional de Educação e as indicativas da UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância), os equipamentos que garantem o acesso à cultura, lazer e esporte como direitos da criança e do adolescente são todos ferramentas educacionais.

No âmbito da produção cultural, o poder executivo municipal responde pelos eventos, produções culturais e o estímulo à economia criativa, através dos eventos do calendário oficial, eventos sociais, eventos de negócios, eventos de difusão cultural, shows, eventos turísticos, gerando emprego e renda.

O turismo hoje se consolida mundialmente como uma das principais atividades econômicas. Contudo, não faz mais sentido se pensar nele, mesmo longe dos grandes centros, como algo que tem que ser fortemente subsidiado pelo poder público para poder se concretizar.

Ao poder público cabe, principalmente, o papel de agente facilitador e catalisador da cadeia do turismo.

Diante de um quadro fiscal adverso em que as finanças do município apresentavam em 2017, foi necessária a redução de recursos orçamentários para todas as áreas, inclusive no setor cultural. Contudo, a partir das adversidades, pode-se conceber as inúmeras possibilidades de o município estabelecer parcerias e modelos de gestão e ocupação mais eficientes e eficazes.

DIRETRIZES

- Implantar um novo modelo de gestão da ocupação cultural de Museus, Centros Culturais e Teatros, atendendo às especificidades de cada espaço cultural, em convergência ao que prevê o Plano Municipal de Cultura;
- Buscar novas maneiras de utilizar os espaços de lazer e convivência, como parques e praças, para a realização de eventos culturais turísticos, diante das perspectivas impostas pela pandemia da Covid-19;

- Em conjunto com os produtores privados de cultura e dos setores reconhecidos de “economia criativa”, potencializar a utilização dos espaços públicos para maximizar seu potencial de geração de empregos, renda e potencial turístico;
- Fortalecer o Cadastro Cultural, o mapeamento da produção cultural e da cadeia produtiva do setor a fim de identificar e delinear políticas públicas específicas para o desenvolvimento de cada segmento;
- Reestruturar e modernizar o Complexo Morro do São Bento, garantindo acessibilidade, inclusão digital e modernização das instalações;
- Estimular a preservação do patrimônio material e imaterial do município garantindo o restauro e manutenção de próprios públicos, bem como promover políticas de estímulo ao restauro e preservação de edificações históricas;
- Promover a inclusão digital e a conectividade nos principais espaços públicos, como parques, praças e terminais de transporte, bem como em equipamentos culturais (Casa da Cultura, teatros, centros culturais e museus), amenizando as desigualdades de acesso à educação, informação e cultura;
- Incentivar a acupuntura urbana: espaços de convívio, prática de esporte, circulação de pedestre, “parklets”, troca de livros e murais de *graffiti* espalhados por diversos pontos da cidade, sobretudo nas áreas de maior vulnerabilidade social;
- Estimular a formação e o aprimoramento artístico para crianças e adolescentes;
- Desenvolver Programas e ações de incentivo à leitura e fortalecimento das bibliotecas e espaços de leitura;
- Incentivar a arte nas praças e parques municipais;
- Expandir a sinalização turística viária da cidade;
- Promover a acessibilidade para pessoas com deficiências nas áreas turísticas;
- Incentivar o turismo de saúde, religioso e de negócios;
- Fomentar e apoiar a criação de aplicativos de turismo para a cidade.

DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

A Constituição Federal de 1988 assim define em seu artigo 182:

“Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.”

O desenvolvimento urbano e a infraestrutura estão na agenda como eixo fundamental para o desenvolvimento humano e qualidade de vida dos ribeirão-pretanos. Entre os desafios estão o enfrentamento dos problemas relacionados aos deficientes processos de planejamento urbano, violação da legislação

ambiental e urbanística, bem como desequilíbrios na ocupação territorial no município.

Além disso, a mobilidade é uma das dimensões do ordenamento territorial e afeta diretamente a qualidade de vida da população, razão pela qual o planejamento urbano adequado contempla um plano de mobilidade que compreenda a estrutura viária, o transporte coletivo e outros meios alternativos de transporte.

O Estatuto das Cidades prevê em seu art. 2º que: “a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana”. Seus instrumentos, no entanto, foram desprezados por gestões anteriores.

O Plano Diretor do Município, depois de 23 anos de sua formulação, foi atualizado e aprovado em abril de 2018. Depois dele, também foram aprovados o novo Código de Obras, o Código Sanitário, o Plano de Turismo e a Lei de Habitação de Interesse Social. Já foram encaminhados para apreciação do Poder Legislativo o Projeto de Lei da Política de Mobilidade que abrange o Plano Viário, do Código de Posturas e da Política Municipal de Habitação. Estão em fase final de formulação o Plano de Saneamento Básico, abrangendo Abastecimento de água, Esgotamento Sanitário, Limpeza Pública e Resíduos Sólidos e Drenagem, o Novo Código de Meio Ambiente e a nova Lei de Parcelamento de Uso e Ocupação do Solo. Foram realizadas 103 audiências públicas com a participação de 9.366 pessoas, inclusive, por videoconferências.

Este novo arcabouço, junto com as ações dos agentes públicos, dos empresários e da sociedade, já está contribuindo para o crescimento sustentável e equilibrado da cidade, tornando-a ainda mais bela, justa e resiliente.

Ribeirão Preto, apesar da sua riqueza e potencial, apresentava-se em 2017 como uma cidade com ausência de projetos que permitiam a realização de obras importantes para o desenvolvimento urbano. Além disso, o cenário fiscal era péssimo, com dificuldade no pagamento de salários e fornecedores, assim como um *déficit* previdenciário enorme, não permitindo a execução de obras relevantes para a população.

Diante desse quadro, o Município chegou a apresentar as vias degradadas para o transporte como problemas principais de infraestrutura.

Assim, foi necessária a priorização de intervenções em mobilidade e infraestrutura, em conformidade com os recursos limitados e as intervenções prioritárias. É importante destacar que é impossível solucionar todos os problemas, cabendo se concentrar naqueles entendidos como mais graves e urgentes.

Contudo, com uma gestão eficiente na captação de recursos, desenvolvimento de projetos e execução de obras, é possível continuar os investimentos necessários para o melhor atendimento à população.

O desenvolvimento urbano baseado em um projeto de infraestrutura e mobilidade de longo prazo proporcionará não somente o desenvolvimento de Ribeirão Preto, mas de toda a Região Metropolitana.

DIRETRIZES

- Concluir a formulação e aprovação das leis de regulamentação do Plano Diretor do Município, privilegiando os anseios da população através do fortalecimento da participação popular, inclusive por videoconferências;
- Concluir as obras do sistema viário, ciclovias e calçadas previstas no Programa Ribeirão Mobilidade e desenvolver outras realizações nesse programa;
- Manter as ações de melhorias nas vias urbanas com asfalto novo;
- Priorizar o transporte público coletivo, atualizar e ampliar o programa de integração tarifária atual, incorporando necessidades da nova Região Metropolitana;
- Concluir vias incompletas em áreas consolidadas dentro do tecido urbano, que necessitem de duplicação e prolongamento;
- Realizar investimento em iluminação pública utilizando LED, propiciando maior segurança e desenvolvimento urbano;
- Iniciar a implantação de fiação subterrânea em vias urbanas promovendo a valorização do patrimônio e o desenvolvimento urbano;
- Desburocratizar e fomentar iniciativas para uma cidade inteligente e conectada, possibilitando a modernização de sistemas de comunicação (tecnologia 5G e fibra ótica, dentre outros);
- Implantação da “zona azul digital” para as vagas rotativas de estacionamento de responsabilidade do município;
- Implantar nova modelagem de zeladoria urbana, buscando eficiência operacional e manutenção constante, especialmente nos grandes eixos, iniciando pela Via Norte;
- Desenvolver e implantar modelos de gestão de parques e outros equipamentos públicos mediante concessão ou Parceria Público Privada, visando maximizar o interesse público e as atividades essenciais do setor público;
- Melhorar as ligações interbairros, inclusive com construções de pontes para agilizar a mobilidade;
- Revitalizar praças e parques da cidade, construindo espaços de lazer, cultura e prática de esporte;
- Integrar políticas de desenvolvimento urbano com o planejamento da mobilidade urbana;
- Expandir a discussão da mobilidade das pessoas com deficiência para além do acesso delas ao sistema de transporte coletivo, abrangendo toda a cidade, com a adoção de projetos e soluções técnicas que eliminem barreiras arquitetônicas e urbanísticas;
- Incentivar transportes em convergência com uma mobilidade moderna e sustentável;
- Investir em novas tecnologias que permitam uma gestão integrada e remota do tráfego e do transporte público coletivo, em tempo real, com criação de um centro de controle operacional integrado, mediante a implantação da central semafórica prevista no Programa Ribeirão Mobilidade;
- Concluir a instalação de placas toponímicas, de nomes de vias, facilitando a localização de endereços e os serviços de entregas;

- Implantar uma frente de trabalho para promover melhorias na renda familiar e na economia, diante dos efeitos da pandemia decorrente do COVID-19, e proporcionar melhorias na zeladoria e limpeza urbana;
- Parametrizar o desenvolvimento Urbano orientado ao Transporte Sustentável, estimulando o adensamento construtivo e populacional ao longo dos corredores de ônibus;
- Implantar governança e metodologia ágil no sistema de aprovação de empreendimentos privados, facilitando a atração de investimentos, com geração de empregos, desenvolvimento econômico e social;

EDUCAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 assim define em seu artigo 30:

“Art. 30. Compete aos Municípios

VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;”

Já em seu artigo 205 estabelece:

“Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

A educação infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, e será oferecida em creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade, e em pré-escolas para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. Suas diretrizes norteadoras, os currículos e os conteúdos mínimos são definidos conjuntamente por União, Estados e Município.

O ensino fundamental obrigatório tem duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, e tem por objetivo a formação básica do cidadão. É dever dos municípios matricular todos os alunos em fase de Ensino Fundamental em escolas, preferencialmente nas próximas às residências dos alunos. Os alunos do ensino fundamental necessitam dispor, gratuitamente, de material didático, transporte escolar, alimentação e assistência à saúde.

Ressalta-se o ajuste da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) à Emenda Constitucional nº 59/2009, que torna obrigatória a oferta gratuita de educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade.

DIAGNÓSTICO

O município de Ribeirão Preto conta, atualmente, com 34 (trinta e quatro) Centros de Educação Infantil e 42 (quarenta e duas) Escolas Municipais de Educação Infantil, que têm como principal objetivo o desenvolvimento integral da criança em todos os aspectos do desenvolvimento infantil, o incentivo à autonomia, independência e contato com as mais variadas linguagens e saberes. No Ensino Fundamental, possui 31 (trinta e uma) Escolas Municipais de Ensino Fundamental, 1 (uma) Escola de Ensino Profissional Básico, 1 (um) Centro de Educação Especial e Ensino Fundamental, e, ainda, conta com a modalidade EJA (Educação Jovens e Adultos) no formato presencial e ensino à distância. Conta, ainda, com a Divisão de Alimentação Escolar, Cozinha Piloto e o Centro Educacional Paulo Freire, responsável pela coordenação da formação continuada dos professores da rede municipal de ensino.

A rede municipal possui cerca de 47 mil alunos matriculados, distribuídos entre Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação Profissional Básica e Educação de Jovens e Adultos.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação Infantil é oferecida em creches para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, e em pré-escolas de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos. A responsabilidade pela oferta dessas modalidades de ensino é, prioritariamente, dos municípios, conforme legislação vigente.

Garantir o acesso à Educação Infantil às crianças até os 5 (cinco) anos de idade é um dever do Estado, assegurado pelo art. 208, IV, da Constituição Federal. No mesmo sentido, dispõe o art. 54, IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o art. 4º, II, e art. 30 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

O Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014, traz diversas metas para cumprimento até o ano de 2024. Dentre elas, universalizar, até o ano de 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 (três) anos até 2024.

Com todo o esforço dos últimos anos para a ampliação de vagas da rede municipal, foi consolidada a universalização do acesso à educação da pré-escola. Visto que a universalização do acesso à educação para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos está prevista para o ano letivo de 2021, essa realização coloca o município em uma situação privilegiada frente às metas do Plano Nacional de Educação.

Nesse sentido, a educação e a aprendizagem passam pelo direito de acesso à escolarização de qualidade, inclusiva e equitativa, em todas as suas etapas e modalidades, ou seja, na educação infantil, no ensino fundamental, na educação profissionalizante e na educação de jovens e adultos.

O ensino fundamental é outra etapa que funciona como base para as demais etapas da formação educacional do aluno, especialmente porque nela é que a criança aprende a ler e a escrever, razão pela qual a alfabetização e o domínio da língua portuguesa e da matemática são imprescindíveis. De acordo com a Base Nacional Comum Curricular, é nessa etapa onde são difundidos os

valores sociais, os direitos e deveres, bem como a noção de respeito ao bem comum e à ordem democrática.

Quando a alfabetização ou o ciclo não é completado na idade prevista, são necessários investimentos na oferta da Educação de Jovens e Adultos, modalidade de ensino de responsabilidade do município, importante para a elevação do nível educacional da sociedade.

Além do direito ao acesso, a qualidade perpassa pela disponibilização de professores e profissionais qualificados e valorizados, bem como de ambientes adequados e seguros, alimentação escolar de qualidade, material didático selecionado e inclusivo, uniformes e transporte escolar.

DIRETRIZES

- Ampliar o número de vagas da rede municipal de ensino, especialmente nos bairros de maior crescimento populacional, por meio da conclusão das obras em andamento, construção de novas unidades escolares e reformas nas unidades existentes, atingindo a universalização e indicadores previstos no Plano Nacional de Educação;
- Ampliar o acesso à educação em período integral;
- Promover investimentos nas unidades escolares com maiores déficits de aprendizagem, a partir de experiências exitosas da própria rede municipal, de modo a reduzir as desigualdades entre as escolas;
- Fortalecer os processos e parâmetros para acompanhamento e avaliação das aprendizagens dos alunos da rede municipal, incluindo a recuperação contínua e paralela, especialmente considerando os reflexos da pandemia da COVID-19, não deixando nenhum aluno para trás;
- Estabelecer programa permanente de desenvolvimento de habilidades socioemocionais estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular;
- Inclusão de segundo idioma nas atividades pedagógicas da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental;
- Criação do Centro de Línguas Estrangeiras da rede municipal;
- Fortalecer ações de educação financeira, educação para o trânsito e para a cidadania, além de outros temas contemporâneos transversais e complementares;
- Desenvolver e apoiar ações voltadas para a política da primeira infância e para a erradicação do trabalho infantil, no âmbito municipal;
- Investir nos saberes e fazeres da educação infantil, em consonância com critérios que respeitem os direitos fundamentais da criança na instituição, tendo por estratégia a implementação de coordenadores pedagógicos no quadro de recursos humanos do referido segmento;
- Ampliar os investimentos na educação inclusiva, com didáticas e metodologias para todos, fortalecendo o atendimento educacional especializado;
- Reformular e ampliar a oferta da modalidade de ensino para jovens e adultos, com o uso de tecnologias e didáticas inclusivas;
- Fortalecer o Centro Educacional Paulo Freire, com processo estruturado de escolha de professores formadores, e garantindo a formação continuada dos

docentes, incluindo a ampliação de parcerias formativas com universidades públicas;

- Valorizar os profissionais da educação com adequadas condições de trabalho e formação continuada;
- Fortalecer os instrumentos de gestão democrática, por meio de processo seletivo de diretores e participação da comunidade escolar;
- Ampliar os investimentos em tecnologias educacionais, infraestrutura e segurança das unidades escolares;
- Concluir o processo de formulação, debate com a sociedade e aprovação do Plano Municipal de Educação.

ESPORTE

A Constituição Federal de 1988 assim define em seu artigo 217:

“Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.”

Observando a Constituição, percebe-se que o foco da política desportiva municipal deverá ser a promoção prioritária do desporto educacional e do lazer enquanto forma de promoção social. Embora os esportes de alto rendimento também devem receber o apoio do município, principalmente naquelas modalidades de menor apelo econômico como forma de incentivar a prática esportiva pelo modelo de vida que ele oferece aos jovens.

DIAGNÓSTICO

A cidade de Ribeirão Preto, em sua trajetória histórica, de cidade pujante e referência em vários setores de nossa sociedade (política, administrativa e de saúde) e com toda lógica, referência esportiva, precisa mais do que nunca, assumir integralmente seu papel de protagonista e função decisória de ações voltadas para o real desenvolvimento esportivo em todas as suas manifestações escolar, social e de rendimento.

Com isso, é adotado o conceito de esporte apresentado pela Organização das Nações Unidas (ONU), que considera o esporte como um bem cultural e

direito social a ser compartilhado por todos indistintamente em suas práticas formais e não formais, sendo o primeiro caracterizado pelas normas nacionais e internacionais que regulamentam cada modalidade e o segundo pela liberdade lúdica de seus praticantes, abrangendo as atividades de esporte recreativo e lazer ativo.

Resguardado nos fundamentos constitucionais e amparado por legislações posteriores, o Estado tem o dever e a responsabilidade de fortalecer institucionalmente esta pauta, bem como garantir condições de acesso igualitário ao Esporte, devendo também alcançar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

A inclusão do lazer nesta nova fase é de fundamental importância para agregar e disseminar cada vez mais e melhor, as ações da Secretaria, para além das atividades esportivas e com enfoque na valorização do tempo livre do cidadão ribeirão-pretano.

Portanto, para um entendimento mais amplo, entendemos a atividade física como qualquer movimento corporal produzido por músculos esqueléticos que resulte em gasto energético, abrangendo desde ações cotidianas até fazer ginástica ou praticar esporte. Muitas vezes, a expressão atividade física é confundida com exercício físico, que é caracterizado por uma sequência planejada de movimentos repetida sistematicamente, com o objetivo de elevar o rendimento e a aptidão física.

Entretanto, o exercício físico, assim como o esporte, a dança ou o transporte ativo (andar a pé ou de bicicleta) são categorias da atividade física. O que diferencia a atividade física do esporte, por sua vez, é o caráter competitivo deste último.

O lazer é entendido como um fenômeno social que se apresenta em duas condicionantes: a da atitude e a do tempo. Consequentemente a “atitude” do lazer expressa a busca pelo prazer em si, de forma desinteressada por meio da experiência vivida. Já o segundo viés, do tempo, torna o lazer como algo derivado do tempo livre ou tempo disponível (quando o indivíduo se desprende das obrigações cotidianas) onde podem ser desenvolvidas atividades que abrangem os conteúdos culturais do lazer, sendo estes: físico-esportivos, manuais, artísticos, intelectuais, sociais e mais atualmente os turísticos e virtuais.

Assim, faz-se necessário perseguir um plano municipal do esporte, que é componente estratégico para estruturar políticas públicas que promovam a cultura esportiva e de lazer na cidade de Ribeirão Preto se consolidando como direitos sociais, valorizando a acessibilidade, intergeracionalidade, a multidisciplinaridade, a intersetorialidade e a descentralização, com vistas a democratizar o acesso à prática esportiva e fomentar condições para o lazer.

Desse modo, o esporte, em suas dimensões, a atividade física e as práticas de lazer devem ser fortalecidas para que, ao serem inseridas na vida cotidiana dos cidadãos, de modo natural e permanente e nas diferentes etapas da vida, atue como um elemento de integração social, de desenvolvimento humano, na promoção da saúde e principalmente, empodere o cidadão de condições para o exercício da cidadania esportiva e de lazer.

DIRETRIZES

- Elaborar uma política municipal de Esportes, com a criação do Sistema Municipal de Esportes, sob : Secretaria de Esportes - Fundo Municipal de Esportes - Conselho Municipal de Esportes - Fundo Pró Esporte Amador.
- Promover um diagnóstico (raio x) do esporte de Ribeirão Preto e suas reais necessidades, direcionando a melhor forma de trabalho e investimento da Secretaria Municipal de Esportes.
- Orientar de forma organizada a recuperação e reestruturação de áreas esportivas do município, com foco a equacionar recursos de maneira que essas áreas estejam próximas a escolas municipais, centros de saúde ou núcleos da assistência social.
- Ampliar o atendimento e dar mais qualidade aos novos espaços esportivos da cidade – Estação Cidadania Esportes – CEJA Vila Virgínia – Jd. Independência e Centro Esportivo de Bonfim Paulista, além das melhorias propostas para a Cava do Bosque, formando um eixo de atendimento esportivo e de atenção desta Secretaria.
- Aproximar a Secretaria de Esportes aos órgãos de fomento do esporte, tais como, Clubes desportivos, entidades classistas (ACM e Panatlhon Club) e empresas/entidades que desenvolvem projetos esportivos incentivados.
- Fomentar a economia esportiva da cidade por intermédio da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, auxiliando tanto aqueles que estão iniciando suas carreiras no meio esportivo - Atletas, bem como aqueles que atuam na formação destes esportistas, com foco no rendimento – Técnicos, auxiliando aqueles que se destaquem através de títulos e ou talentos comprovados sob análise da equipe técnica da secretaria .
- Aumentar a gama de atendimentos da Secretaria de Esportes através da elaboração de programas específicos nas linhas de participação, educacional e de rendimento, além de programas paralímpicos e especiais, a saber:
 - **Paradesportivos:** implementação do projeto do Centro de Referência Paralímpico em parceria com o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e com uma Instituição de Ensino Superior, além de estabelecer parcerias com as instituições que cuidam das pessoas com deficiência em Ribeirão Preto, apresentando o esporte paralímpico para crianças e adolescentes, de 07 a 17 anos.
 - **Educacional:** aproximação da Secretaria de Esportes com programas e projetos da Secretaria de Educação, em especial, das turmas de treinamento, já existentes nas escolas, aperfeiçoando e melhorando, não só os trabalhos dos profissionais como também, encaminhando os alunos/atletas aos clubes ou equipes esportivas da cidade.

Alinhamento dos jogos escolares (Primavera) com os jogos estaduais e nacionais, promovidos pelas Federação e Confederação de Esportes Escolares, respectivamente, para que leve nossos alunos/atletas as esferas mais altas do esporte nacional na modalidade educacional.

- **Especiais:** Programa de Integração Comunitária ou demais programas que demandem atenção especial dos departamentos técnico e administrativo em ações pontuais, de parcerias estratégicas, com a Saúde ou Assistência Social, por exemplo. Esse atendimento será mais prioritário as pessoas acima dos 60 anos e populações especiais, em situação de vulnerabilidade social, se for o caso, em programas específicos.
- **Participação:** programas esportivos de parceiros, em especial de lei de incentivo ou com atuação em núcleos de secretarias parceiras, como por exemplo, SEMAS, Comando do Esporte e eventos esportivos pontuais.

Ruas de lazer – levar lazer e atividades recreativas aos bairros e espaços esportivos sob a gerência da Secretaria de Esportes, introduzindo as atividades lúdicas essenciais para o desenvolvimento esportivo inicial.

Comando do Esporte – Ações em parceria com a secretaria municipal de assistência social em núcleos espalhados pelo município, tornando esta ação em um programa efetivo com a viabilidade de recursos próprios.

Férias Esportivas - programa que atende especialmente as crianças em período de férias, ofertando atividades esportivas e recreativas em pontos específicos da cidade, com segurança e qualidade.

- **Rendimento:** proporcionar melhores condições de representação dos nossos atletas em eventos oficiais da Secretaria de Esportes e Juventude do Estado de São Paulo (Jogos Regionais, Jogos Abertos, Jogos da Juventude, Jogos da Melhor Idade), aumentando ainda mais nossas parcerias com entidades do esporte de Ribeirão Preto.

GESTÃO PÚBLICA E FOCO NO CIDADÃO

A Constituição Federal de 1988 assim define em seus artigos 37 e 165:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;*
- II - as diretrizes orçamentárias;*
- III - os orçamentos anuais.”*

Prover a administração pública municipal com um modelo de gestão eficiente que permita que a população seja atendida com qualidade é hoje um desafio. Planejamento de curto, médio e longo prazo é fundamental. Governar e administrar o presente, mas com responsabilidade com o futuro, é obrigação do dirigente público.

DIAGNÓSTICO

Ribeirão Preto sempre sofreu o reflexo da falta de políticas públicas e de planejamento de longo prazo. Atualmente, este quadro foi minorado, mas não resolvido. As leis aprovadas nos anos desta gestão tiveram o cuidado de não impactar negativamente nas futuras administrações municipais, legislando, não apenas para o presente, mas calculando o impacto orçamentário em anos vindouros, não deixando herança de dívidas ou problemas administrativos para os sucessores.

Todas as secretarias municipais são importantes para uma gestão pública eficiente. Cada setor da prefeitura deve ser gerido com competência e seriedade, moralidade e eficiência.

O núcleo do planejamento e execução do orçamento municipal está relacionado com as pastas da Fazenda, Planejamento e Administração, em conjunto com as pastas de Governo, Casa Civil e Negócios Jurídicos, que devem dar as diretrizes de todo o processo de gestão.

Hoje, Ribeirão Preto realiza o planejamento correto de suas diretrizes orçamentárias. O município conta com a COGEPLAN, que elabora o Plano Plurianual a cada quatro anos, a LDO e a LOA anualmente de forma realista, dentro das possibilidades do município, obedecendo os percentuais legais de divisão de receita.

A reforma e as novas leis de previdência pública estão em fase final de elaboração, faltando pouco para garantir uma posição, senão confortável, minimamente equilibrada.

No entanto, muito ainda falta a ser feito, como uma reforma administrativa mais profunda, com divisões mais modernas das competências de cada secretaria; definição de cargos; diminuição de burocracia; agilidade na informatização de processos; construção de um centro administrativo

centralizado; aperfeiçoamento e modernização da administração de pessoal, assim como vários outros pontos para levar a administração pública de Ribeirão Preto até o patamar de modernidade que a cidade requer.

Em razão da pandemia da COVID-19, houve forte desaceleração econômica em todas as cidades brasileiras, refletindo no desenvolvimento econômico e na geração de emprego. Nesse sentido, é dever do poder público ser elemento indutor da retomada do processo produtivo, da empregabilidade, do empreendedorismo desburocratizado, possibilitando a atração de investimentos para incrementar a economia local, com foco no cidadão.

DIRETRIZES

- Realizar reforma administrativa, com repartição de competências entre secretarias e aproveitamento mais moderno das fundações, autarquias e empresas públicas, eliminando sobreposições de órgãos públicos;
- Dar prosseguimento na construção do Centro Administrativo, conforme projeto em andamento, reduzindo a locação de bens imóveis por órgãos da administração e evitando o deslocamento de documentos e pessoas entre as repartições;
- Concluir a aprovação de todas as peças do Plano Diretor, terminando o trabalho iniciado na gestão 2017-2020, fechando, assim, o principal instrumento de planejamento de longo prazo do município;
- Dar continuidade à reforma da previdência, garantindo a sustentabilidade geracional, transformando o IPM em um instituto sólido e com regras mais justas;
- Implantar processo eletrônico em todas as áreas de serviço da prefeitura, de forma definitiva, a partir do conceito de “Prefeitura sem papel”, eliminando a burocracia excessiva, com a prestação de serviços de forma eficiente e transparente ao cidadão;
- Realizar levantamento de todas as áreas públicas, com sua devida regularização, que permitirá a constituição de um futuro Fundo Imobiliário Municipal;
- Disseminar a cultura empreendedora, identificando oportunidade, viabilizando a criação de novas empresas, com a consequente geração de empregos;

HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A Constituição Federal de 1988 assim define em seu artigo 23:

“Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;”

Embora seja competência concorrente, a política de habitação está ancorada nos municípios que detêm a responsabilidade da gestão do parcelamento uso e ocupação do solo.

DIAGNÓSTICO

Ribeirão Preto possui cerca de 96 (noventa e seis) comunidades de ocupações irregulares na cidade, que foram relacionadas em levantamento realizado no início de 2017, com cerca de 43 mil pessoas vivendo em condições improvisadas.

Foi criado o Programa de Regularização Fundiária que já abrange 54 (cinquenta e quatro) dessas comunidades que estão em áreas passíveis de urbanização. Até o momento, foram entregues 1.967 títulos de propriedade aos moradores do Jardim Progresso e Monte Alegre.

Outras 45 (quarenta e cinco) comunidades já estão com ações de regularização em andamento por convênio com o Programa Cidade Legal e por contratos realizados.

Está em andamento o Programa de Lotes Urbanizados, previsto no novo PLHIS - Plano Local de Habitação de Interesse Social, tendo já sido selecionadas 31 áreas públicas que podem viabilizar 1.532 lotes para famílias que vivem em comunidades que estão em áreas de risco e impróprias para moradia e também para atender famílias que estão aguardando no cadastro de demanda.

Os incentivos fiscais e urbanísticos, que foram ampliados com a aprovação da Lei de HIS - Habitação de Interesse Social, vem contribuindo para apoiar a indústria da construção civil na produção de moradias populares na cidade com recursos federais e estaduais.

Os projetos têm tramitação prioritária e as contrapartidas foram traduzidas em critérios objetivos. Desde 2017 até agosto 2020 foram entregues 14.539 unidades habitacionais em 32 (trinta e dois) empreendimentos e estão em obras 7.068 unidades habitacionais em 33 (trinta e três) empreendimentos. Estão em fase de aprovação na prefeitura projetos com 5.108 unidades de habitação popular em 18 empreendimentos. Foram selecionados pelo Programa Nossa Casa, do governo do Estado, três projetos com 1.366 novas casas e apartamentos em áreas do município cedidas.

O Conselho Municipal de Habitação foi fortalecido e realizado reuniões sistemáticas, inclusive por videoconferência no período da pandemia do COVID-19. Foi criado na Secretaria de Planejamento e Gestão Pública o Núcleo de Habitação e Regularização Fundiária e a Câmara Técnica de Habitação de Interesse Social, para fortalecer a estrutura de gestão desta área tão importante para cidade.

A Companhia Regional Habitacional de Ribeirão Preto - COHAB-RP, que estava praticamente inoperante em 2017, ainda que, inexplicavelmente,

abrigava mais de cento e cinquenta profissionais no final da gestão anterior, passou por uma reestruturação interna. Diversas medidas administrativas foram adotadas, culminando com uma empresa pública enxuta, com pouco mais de trinta funcionários atualmente.

DIRETRIZES:

- Aprovar o Projeto de Lei da Política Municipal de Habitação e o Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS;
- Dar andamento ao Programa de Regularização Fundiária tanto para os Núcleos e Comunidades de Interesse Social quanto a loteamentos irregulares de Interesse Específico, de famílias de renda média;
- Entregar mais títulos de propriedade para as famílias das comunidades inseridas no Programa de Regularização de Interesse Social;
- Viabilizar a regularização urbanísticas de Comunidades que passam pela titulação do Programa de Regularização Fundiária, propiciando condições adequadas e regulares de infraestrutura como abastecimento d'água, coleta de esgoto, energia e iluminação pública;
- Aprovar a alocação de áreas públicas para o Programa de Lotes Urbanizados e viabilizar recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB e de fontes federais e estaduais para infraestrutura e para moradias evolutivas;
- Apoiar a conclusão das obras de habitação popular em andamento e expedir habite-se para viabilizar suas entregas;
- Aprovar com prioridade os projetos de empreendimentos de habitação popular nos vários organismos municipais com uso processos eletrônicos;
- Buscar recursos federais e estaduais, inclusive com parceria com o setor privado, para produção de habitação de interesse social;
- Ampliar as políticas públicas para Habitação Social, assumindo a habitação como pauta elementar na política urbana;
- Fortalecer, reestruturar e modernizar o setor de Habitação da Prefeitura.

MEIO AMBIENTE

A Constituição Federal de 1988 assim define em seu artigo 225:

“Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade."

Um dos objetivos da gestão municipal é conter a degradação ambiental de seu território, cuja riqueza natural deve ser preservada e utilizada racionalmente. Um dos compromissos tem por objetivo a geração de condições necessárias para a mitigação dos impactos ambientais da atividade urbana, ainda que seja para a melhoria da qualidade de vida da população.

Cidades inteligentes e sustentáveis devem alinhar suas ações sociais, ambientais e econômicas em prol da qualidade de vida e do desenvolvimento sustentável. No quesito ambiental, alguns temas são prioritários, como o saneamento básico, as mudanças climáticas e a preservação e conservação dos recursos naturais – água, solo, ar, flora e fauna. Nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, todos esses tópicos são contemplados, sendo que seis objetivos estão diretamente relacionados ao meio ambiente e os demais conferem suporte a ele. O alcance da qualidade ambiental precisa do apoio indispensável e constante da população para que políticas públicas possam ser exitosas e perenes, perpetuando uma parceria rica e evolutiva das práticas ambientalmente sadias entre governo e sociedade.

DIAGNÓSTICO

O município de Ribeirão Preto alcançou o 26º lugar no Ranking do Programa Município Verde-Azul e do Prêmio Franco Montoro, tendo subido 22 posições no ranking do programa estadual, alcançando a maior nota desde que participa, perfazendo 90.6 pontos e foi classificado como o melhor município da Bacia do Rio Pardo.

Também, foi concluída a elaboração da Política Municipal de Educação Ambiental, cuja revisão da política foi desenvolvida pela Divisão de Planejamento e Educação Ambiental, com acompanhamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Foi realizada audiência pública virtual, com a participação da sociedade.

Dentre as ações recentes, foi implantada a Ecológica Guarani, criada em uma área de 43 hectares e que recebeu o plantio de cerca de 72 mil mudas, em um projeto de restauração do cerrado em área de recarga do Aquífero Guarani.

Outro ponto de destaque foi a elaboração do novo Código do Meio Ambiente, em substituição à Lei Complementar nº 1.616, de 2004, a partir de um amplo processo de discussão com a sociedade, por meio de quatro audiências públicas, sete audiências técnicas e sete reuniões setoriais. O texto se encontra em tramitação final para encaminhamento à Câmara Municipal.

Não menos relevante foi a revisão do Plano Setorial de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Plano de Saneamento e da Política Municipal de Saneamento Básico, com a atualização de todos os dados do plano, diagnóstico de geração e gerenciamento dos diferentes tipos de resíduos, além do acompanhamento da revisão dos demais planos setoriais que compõem o Plano de Saneamento – Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas, e da Política Municipal de Saneamento Básico. Foram realizadas audiências públicas exclusivas para cada plano setorial e, posteriormente, para o plano como um todo e para a política.

DIRETRIZES

- Implementar a Educação Ambiental e fomentar a participação social, a fim elevar a consciência ambiental, a partir de programas que atinjam todos os públicos e idades, em prol do desenvolvimento sustentável.
- Ampliar as ações de Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos, a partir do incentivo à segregação mais eficiente, criação de novas cooperativas de catadores, implantação de novos ecopontos, regulamentação da logística reversa, parcerias público-privadas, e demais ações para melhor aproveitamento de resíduos, visando a redução da disposição irregular, geração de energia, reciclagem, compostagem e incentivo à economia circular.
- Ampliar a área verde por habitante, com base em plano de arborização urbana, incentivando o plantio e cuidados por meio de parcerias com associações de bairro e iniciativa privada em geral, potencializando a qualidade do ar e a redução das mudanças climáticas.
- Incentivar o maior uso dos parques e praças para a o lazer, o contato com a natureza e a qualidade de vida da população, qualificando os locais com arborização nativa, iluminação, passeios e demais infraestruturas, incluindo locais apropriados para os animais domésticos – *Pet Parks*.
- Estabelecer ações de combate às queimadas, com programas de conscientização da população, treinamento de brigadas de incêndio e montagem de mapas de aceiros com manutenção programada, para redução do risco de propagação das chamas.

- Estabelecer ações de monitoramento de áreas de preservação permanente e da qualidade dos recursos hídricos, em parceria com organizações de pesquisa e demais órgãos estaduais e federais, incluindo os aspectos de fauna e flora.
- Dar ênfase a energias renováveis e mais limpas, bem como à redução do consumo de energia, a partir de programas de conscientização, incentivos tributários, incentivos à produção de energia a partir de resíduos, indicação de combustíveis mais limpos para a frota municipal e o transporte coletivo, além de compras sustentáveis de equipamentos com selo de economia energética.

SANEAMENTO BÁSICO

A Constituição Federal de 1988 assim define em seu artigo 23:

“Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;”

Observando a legislação descrita acima, é possível perceber que a política de saneamento básico é de competência dos três entes federados.

O serviço de público de saneamento básico como um princípio fundamental, ou seja, o acesso é universal e deve ser integral considerando todos os componentes do chamado serviço de saneamento maximizando a eficácia da política pública. Além disso, o mesmo deve considerar possíveis particularidades locais e regionais utilizando tecnologia apropriada.

DIAGNÓSTICO

O serviço de público de saneamento básico de Ribeirão Preto está a cargo de uma autarquia, do Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto - DAERP, que opera o serviço de extração, tratamento e distribuição de água, e junto com uma empresa particular opera a coleta e tratamento de esgoto, em modelo de concessão. Ribeirão Preto hoje está próximo de atingir 100% (cem por cento) de residências atendidas por fornecimento de e coleta de esgoto e 100% (cem por cento) de esgoto tratado.

Isso não significa que todos os problemas estejam resolvidos, devendo a operação ser aperfeiçoada continuamente, com correções e melhorias de eficiência. Toda a água produzida vem de poços do aquífero Guarani, retirada por bombas e em sua maioria injetada diretamente na rede, que tem trechos envelhecidos, com perda significativa da água produzida. É necessário modificar

o formato de distribuição, criando reservatórios que possam distribuir por gravidade a água e abastecer os lares com qualidade e constância.

Apesar dos principais problemas financeiros do DAERP terem sido solucionadas nos últimos quatro anos ainda há muito o que modernizar em sua operação, melhorando e ampliando seus serviços aos munícipes, agilizando medição e distribuição de contas, transformando cada vez mais em uma empresa moderna que, bem gerida, preserva o patrimônio ambiental da cidade e proporciona conforto e segurança num dos principais pontos de qualidade de vida, o saneamento básico.

Na parte de coleta e tratamento de esgoto o grande desafio são as favelas que não são ligada a rede de coleta e seu esgoto deságua na rede pluvial ou nos rios e córregos, e também alguns condomínios mais antigos que não são ligados a rede de coleta e utilizam fossas sanitárias com risco de poluir o lençol freático.

Também em relação a reuso de água, aproveitamento de água pluvial e outros meios heterodoxos de economia de água há muito o que se fazer, com educação ambiental e projetos de incentivo ao uso eficiente deste bem cada vez mais precioso.

DIRETRIZES

- Consolidar o Programa Permanente de Gestão, Controle e Redução de Perdas e de Eficiência Energética;
- Substituição de redes de água e de esgoto;
- Ampliação de redes de água de esgoto;
- Ampliação do sistema interceptores e coletores tronco de esgoto;
- Programa de pesquisa de vazamentos não visíveis e de caça fraudes como rotinas operacionais;
- Construção de novos poços e reservatórios;
- Substituição de motores elétricos por motores de alta eficiência;
- Ampliar automação nos sistemas de abastecimento;
- Reforma Administrativa e Organizacional do DAERP;
- Ampliar sistema de atualização cadastral do DAERP;
- Ampliar interface de serviços on line para os usuários do DAERP;
- Implantar programas permanentes de treinamento e motivação dos servidores;
- Implantação de sistemas de monitoramento e segurança em poços, reservatórios e estações elevatórias;
- Implantar estudos, programas e projetos de saneamento básico para “comunidades” juntamente com os projetos de regularização fundiária da PMRP;
- Viabilizar o sistema de uso de água residuária do tratamento de esgoto em conjunto com a concessionária (reuso);
- Aprovar Política e Plano de Saneamento, definindo os Planos Setoriais de Água, Esgoto, Resíduos e Drenagem e instalar o Conselho Municipal de Saneamento.

SAÚDE

A Constituição Federal de 1988 assim define em seu artigo 30:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população.”

Cabe ao município prover, integralmente, que seus cidadãos tenham acesso aos três níveis de atenção em saúde - sendo eles atenção básica, atenção de média complexidade e atenção de alta complexidade -, estruturados para melhor programação e planejamento das ações e dos serviços do sistema de saúde.

A atenção básica de saúde constitui o primeiro nível adotado pelo Sistema Único de Saúde (SUS). É um conjunto de ações que englobam promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde. Desenvolve-se por meio de práticas gerenciais e sanitárias, democráticas e participativas, sob a forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios delimitados, pelos quais assumem responsabilidade.

A atenção de média complexidade ambulatorial é composta por ações e serviços que visam atender os principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.

A atenção de alta complexidade é composta por um conjunto de procedimentos que, no contexto do SUS, envolve alta tecnologia e alto custo, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde (atenção básica e de média complexidade).

DIAGNÓSTICO

O orçamento da saúde no município de Ribeirão Preto ultrapassa, em muito, o mínimo constitucional obrigatório, atingindo quase 25% por cento das receitas constitucionais, quando o mínimo é 15%. Este fenômeno é nacional. Cada vez mais o custo dos procedimentos cresce em função da complexidade que a medicina moderna traz. O repasse federal para os diversos tipos de serviço que o município presta vem se defasando ao longo dos anos, obrigando o aporte cada vez maior de verbas próprias em detrimento de verbas vinculadas, o que provoca um peso muito grande ao orçamento municipal.

Os salários pagos aos profissionais da saúde, de maneira geral, são competitivos e até mais atrativos do que o mercado, com uma carga horária reduzida para 30 horas em algumas profissões - exceto os profissionais médicos que não têm atração em relação ao mercado -, o que provoca uma falta de profissionais em algumas especialidades. Além disso, o número de aposentadorias tem superado o de contratações, provocando falta de mão de obra em diversas áreas.

Ribeirão Preto conta com uma rede de atendimento própria em atendimento de urgência e atendimento eletivo bem estruturada, além de uma rede estadual composta por hospitais de média e alta complexidade. Essa estrutura é um fator de atração para pessoas de toda a região, e até de outros estados, que necessitam de atendimento de qualidade.

Na rede de urgência, de quatro unidades com funcionamento 24h, três são administradas pela Fundação Santa Lydia (entidade municipal de direito privado) e a quarta conta com administração própria. A Fundação Santa Lydia administra, também, o Hospital Santa Lydia e o Hospital Municipal Francisco de Assis. Este modelo de gestão se mostrou eficiente e econômico, estando previsto que mais uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) seja administrada pela Fundação. Nesse formato, o atendimento de urgência será completo e com forte estrutura aos pacientes.

Hoje, a principal dificuldade enfrentada pelo setor está no atendimento eletivo e na universalização do atendimento da Saúde da Família, além da necessidade de estruturar o orçamento da saúde com o recebimento de verbas federais, aliviando a dependência de verbas municipais.

DIRETRIZES

- Aperfeiçoar o atendimento ao cidadão nas unidades de saúde, possibilitando uma relação mais humana, com a ampliação dos canais de atendimento e canais para elogios, críticas, sugestões e ouvidoria;
- Dar continuidade à implantação de Ambulatório Médico Especializado (AME+) em parceria com o Governo do Estado de São Paulo;
- Ampliar o quadro de recursos humanos, considerando a estratégia do Programa Saúde da Família;
- Ampliar os investimentos em tecnologia da informação, com o aperfeiçoamento de sistema de banco de dados e infraestrutura tecnológica;
- Estruturar ambulatório para atendimento dos casos mais complexos de Geriatria;
- Dar continuidade ao programa de reformas e recuperação das unidades de saúde no município;
- Aperfeiçoar os Centros de Atenção Psicossocial CAPS III - construindo e reformando, para atender a demanda;
- Construir 01 Centro de Reabilitação (CER) Tipo III;
- Analisar a possibilidade de atendimento por telemedicina como estratégia de aprimoramento e diminuição do tempo de espera, bem como alternativa para diagnóstico especializado;
- Adequar organograma da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com legislação e necessidades estruturais, completando e adequando o quadro funcional.

SEGURANÇA URBANA

O artigo 144 da Constituição Federal de 1988 apresenta:

“Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

§ 10. A segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 82, de 2014)

I - compreende a educação, engenharia e fiscalização de trânsito, além de outras atividades previstas em lei, que assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente; e (Incluído pela Emenda Constitucional nº 82, de 2014);”

Nesse sentido, a segurança pode ser entendida sob duas vertentes: segurança pública e segurança viária. Ambas podem ter órgãos municipais, que apoiariam as polícias militar e civil no caso de segurança pública, ou assumiriam a gestão ou apoiariam a polícia militar no caso de segurança do trânsito.

A Guarda Civil Metropolitana é destaque no cotidiano do município por participar ativamente do monitoramento e acompanhamento das vias públicas, guarda de monumentos históricos, rondas escolares e acompanhamento de ações da Fiscalização Geral.

Cada vez mais o cidadão cobra o envolvimento do poder municipal na solução dos problemas que afetam sua segurança. Uma das principais reivindicações da população é a segurança física e patrimonial, e é dever do município fortalecer programas que reforcem tais fatores e garantam melhoria nas condições de prevenção de todos os tipos de violência.

DIAGNÓSTICO

A segurança urbana é um dos principais segmentos a serem modernizados para a efetiva melhoria na qualidade de vida do cidadão e, notadamente, para melhores resultados na segurança urbana, é primordial o uso da tecnologia. Também é imprescindível a ação integrada entre a GCM (Guarda Civil Metropolitana) e as demais forças de segurança existentes no município.

Diante da estrutura precária em que se encontrava a Guarda Civil Metropolitana, foram realizados importantes investimentos, como contratação e treinamento de novos profissionais e aquisição de veículos e equipamentos, como armas, munição e coletes.

O sistema de videomonitoramento da cidade, cuja tecnologia era restrita e obsoleta, foi implementado e modernizado com a obtenção de novas câmeras que integram ao sistema de inteligência da Polícia Militar.

A formalização da Operação Delegada, parceria da Prefeitura com a Polícia Militar, permitiu o apoio de mais policiais em ações de ordem urbana, prevenção de criminalidade e apoio ao Departamento de Fiscalização Geral.

Além disso, a inauguração do BAEP (Batalhão de Ações Especiais de Polícia) pelo Governo do Estado contribuiu na redução da criminalidade tanto na cidade quanto na região.

Contudo, ainda há muitos investimentos e projetos a serem desenvolvidos e implementados, sendo este um dos principais objetivos para a gestão 2021-2024.

DIRETRIZES

- Avançar na integração das ações de prevenção e repressão qualificada, por meio da Guarda Civil Metropolitana, com o apoio de órgãos municipais e estaduais;
- Apoiar e incentivar a manutenção permanente de programas de combate às drogas, colaborando com os órgãos de segurança em todas as suas ações;
- Estudar a instalação de bases da GCM em pontos estratégicos do município;
- Integrar as políticas de assistência, saúde e segurança com as pessoas em situação de rua;
- Manter os investimentos na GCM, fortalecendo seu efetivo e dotando-a de equipamentos modernos e eficientes.
- Capacitar e aparelhar, conforme previsto na lei, a GCM para atuar dentro da competência do município;
- Capacitar e implementar metodologias de combate à violência doméstica e promoção da igualdade racial junto às forças de segurança no município;
- Ampliar o vídeo monitoramento nas avenidas e ruas, bem como a ação integrada de Segurança Pública para que essas tecnologias possam gerar informações que propiciem o combate à ação criminosa;
- Concluir os procedimentos para instalação de câmeras de vigilância e alarmes nas escolas municipais como estratégia para reduzir as ocorrências de furto e vandalismo;
- Implantar projetos de iluminação pública que propiciem a efetiva melhora na segurança do cidadão;
- Instituir um departamento especializado na temática de segurança urbana e inteligência institucional para gerenciar e integrar as forças de segurança no município;
- Desenvolver e implantar um projeto integrado de “tolerância zero” a receptação de materiais furtados com a Fiscalização Geral, GCM e as demais forças de segurança do município, visando coibir furtos e roubos de materiais - o que causa enormes danos ao patrimônio público e privado.